

---

**DECRETO EXECUTIVO Nº 022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012**

**Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições legais,

**DECRETA** :

**Art. 1º** É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com fundamento no art. 99, inciso XV da Lei Orgânica do Município e art. 5º, letra "h" do Decreto Lei nº 3365/41, o imóvel constituído de um terreno e benfeitorias, situado na Rua Carlos Baron, Bairro Itararé, neste Município, matriculado sob o nº 48.360 no livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria, cadastrado no Município sob nº 7573500, com a seguinte descrição, definida pela Comissão Técnica Permanente do Município para Avaliar Imóveis:

- I. **Lote B**, um terreno de forma regular, com benfeitoria edificada sobre o mesmo, situado em zona urbana desta cidade com a área de 252,45m<sup>2</sup>, distando 22m70 da esquina formada pelas ruas Anita Garibaldi e Carlos Baron e possui as seguintes medidas e confrontações: a NOROESTE, 17m00 com a Sociedade Recreativa 21 de Abril; ao SUDOESTE, 17m00 com a Rua Carlos Baron; a NORDESTE, 14m85 com o lote C; e a SUDESTE, 14m85 com o lote A;
- II. Benfeitorias: Edificação em alvenaria de uso residencial, em condições de uso, necessitando de reparos, com idade aparente de mais de 30 anos;
- III. O imóvel está avaliado em sua integralidade por 37.390,17 **UFMs**, correspondendo atualmente em **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

**Art. 2º** O imóvel matriculado sob os nº 48.360, no livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria pertence a Veviani Montanher Brandão, CI/CNH nº 9026503186, CPF nº 465.043.460-20, brasileira, separada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade.

**Art. 3º** O imóvel será utilizado como espaço físico para ações de relacionamento da população jovem, da melhor idade e da comunidade em geral, através de atividades físicas, artísticas e culturais, com intuito de oferecer condições de uma interação de lazer, esporte, cultura e recreação entre outras.

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste Decreto Executivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 25 - Secretaria de Município de Infraestrutura e Serviços

Unidade Orçamentária - 25.01

Projeto/Atividade - 1047000 -Manutenção de Vias Urbanas e Estradas Rurais

449061000000 - Aquisição de Imóveis

Fonte de Recursos - 0001 Recurso Livre

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria**, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2012.

**Cezar Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal